



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Municipal nº 09, de 09 de fevereiro de 2015

“Dispõe sobre procedimentos para uso do veículo adquirido com recurso de Emenda Parlamentar, marca Nissan – Frontier Platinum, Tipo Utilitário, Chas si: 94DVDUD40EJ401199 – Ano de Fabricação e Modelo 2014, Combustível Diesel, Cor Branco 389, Cabine Dupla 4x4, Placa FTW 2987, pela Prefeitura Municipal de Ribeira e dá outras providências.”

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Artigo 90, I, letra “J”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso, do veículo oficial acima referido, para eficiência e agilidade da Administração Pública Municipal na serventia de serviços nos seguintes setores:

- I) Serviços da Secretaria de Saúde;
- II) Serviço do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O servidor autorizado a dirigir o veículo em questão fica condicionado a preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial municipal.

Art. 3º. Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatória à apresentação da respectiva autorização para condução do veículo oficial municipal.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 09 de fevereiro de 2015


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

